

AUTO DE AVALIAÇÃO

Vara: 15ª Vara Cível

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

Autos nº 44059-98.2013.8.16.0001

Requerente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAS DO PARQUE.

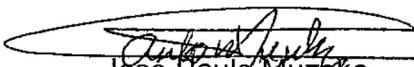
Requerido: FABIOLA Pires Heim.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, por ordem da MM. Juíza de Direito da 15ª Secretaria Cível do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba, nos autos acima referidos, eu Oficial de Justiça-Avaliador, passei a proceder à avaliação do bem abaixo descrito, situado à Rua Comendador Franco, 8340, bloco, B-13, ap. 12, Uberaba, nesta Capital, observando as formalidades legais, procedi a avaliação do bem penhorado às fls. dos autos, ou seja: **Apartamento aob n. 12, do bloco B-13, sito no pavimento térreo, integrante do Cond. Residencias do Parques, localizado nesta Capital, com a área construída exclusiva de 40,015., área construída comum de 4.9488m2., área construída total de 44,9638m2., com as demais características e confrontações da Matrícula n 51.786 da 4ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba.**

Considerações gerais e específicas que determinaram à aferição da avaliação como, por exemplo, pesquisa junto ao Periódico Mercado Imobiliário em Números, Nova divisão Setorial, setor XII o qual atribui o valor de R\$ 3.197.95 (Três Mil, cento e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), método usado para a conclusão que aproxima o valor atribuído à realizada de mercado, para apartamento de 2 quartos..

Conclusão: Em razão do acima exposto avalio o bem acima em R\$ 143,791,98 (Cento e Quarenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), nas condições que se encontra no dia de hoje.

Do que para constar lavro o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.


José Paulo Muzeka
Of. Justiça